

Calendário de envio de Informações à SPREV / SRPPS 2019

Data Limite para Envio ¹	DAIR ²	DIPR ³	DRAA ⁴	DPIN ⁵	Informações Contábeis (MSC - SICONFI) ⁶
	<i>Demonstrativo Mensal</i>	<i>Demonstrativo Bimestral</i>	<i>Demonstrativo Anual</i>		
31/01/2019	Dezembro de 2018	6º bimestre de 2018			Dezembro de 2018 ⁶
28/02/2019	Janeiro de 2019				Janeiro de 2019
31/03/2019	Fevereiro de 2019	1º bimestre de 2019	Exercício 2019		Fevereiro de 2019 (e encerramento 2018) ⁶
30/04/2019	Março de 2019			Exercício 2019	Março de 2019
31/05/2019	Abril de 2019	2º bimestre de 2019			Abril de 2019
30/06/2019	Mairo de 2019				Mairo de 2019
31/07/2019	Junho de 2019	3º bimestre de 2019			Junho de 2019
30/08/2019	Julho de 2019				Julho de 2019
30/09/2019	Agosto de 2019	4º bimestre de 2019			Agosto de 2019
31/10/2019	Setembro de 2019				Setembro de 2019
30/11/2019	Outubro de 2019	5º bimestre de 2019			Outubro de 2019
31/12/2019	Novembro de 2019			Exercício 2020	Novembro de 2019
31/01/2020	Dezembro de 2019	6º bimestre de 2019			Dezembro de 2019

¹ Fundamentação legal: Portaria MPS nº 204 art.5º, XVI e § 6º.

² A partir do exercício de 2017 o DAIR, passou a ser exigido mensalmente, com prazo até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior. Desde março de 2011 é preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.

³ O DIPR deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.

⁴ O DRAA a partir de 2015 deve ser preenchido por meio do Cadprev-ente local (desktop) e consultado por meio do Cadprev-web.

⁵ A partir de 2019 o DPIN (2020) voltará a ser exigido até 31 de dezembro de cada exercício, em relação à política de investimentos do exercício seguinte. O DPIN anterior (2019) teve o prazo prorrogado de 31 de outubro de 2018 para 30 de abril de 2019. Para o preenchimento será utilizado o Cadprev-ente local (desktop) . Para envio e consulta, estará disponível no Cadprev-web.

⁶ A partir de 2018 as informações e os dados contábeis passaram a ser encaminhados mensalmente pelos Estados, Distrito Federal e Capitais à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, via Matriz de Saldos Contábeis - MSC, no SICONFI. Para os demais Municípios a MSC/SICONFI será exigida a partir de 2019, permanecendo a obrigatoriedade de envio do encerramento do exercício de 2018 via Cadprev-Web, até 31 de março de 2019.